



## SECRETARIA DA SAÚDE TERMO DE REVOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.023/2020-PE AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO HELICOIDAL

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Aracati, no uso de suas atribuições legais, as normas regulamentadas pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o art. 49, e:

CONSIDERANDO-SE que os Processos Licitatórios são realizados baseados nos Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO-SE que os processos licitatórios são realizados atendendo a transparência que os atos públicos requerem.

CONSIDERANDO-SE que o processo licitatório visa a contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

CONSIDERANDO-SE que posteriormente ao lançamento do processo licitatório, aventou-se a possibilidade do município ser contemplado com um tomógrafo pelo Governo do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO-SE que houve questionamento das especificações do tomógrafo pretendido, com a exigência de itens que poderiam reduzir a competitividade do certame.

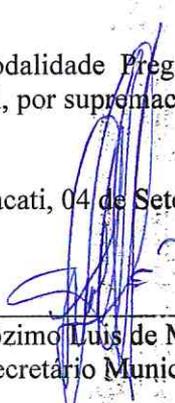
CONSIDERANDO-SE que a Secretaria da Saúde, aguarda a confirmação de ser contemplada com um tomógrafo e ainda pela necessidade de alterar as especificações do tomógrafo para ampliação de competitividade no atendimento necessário.

CONSIDERANDO-SE o princípio da autotutela, em que a Administração de ofício pode rever e reformular suas decisões para melhor atendimento aos preceitos legais e os interesses públicos.

#### RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.023/2020-PE – Aquisição de Tomógrafo Computadorizado Helicoidal, por supremacia do interesse público.

Aracati, 04 de Setembro de 2020.

  
Zózimo Luis de Medeiros Silva  
Secretário Municipal da Saúde